



# IX Encontro Nacional de Procuradores Educacionais Institucionais das Instituições Públicas de Educação Superior – 17/09/2019

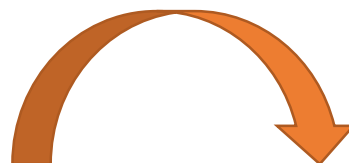
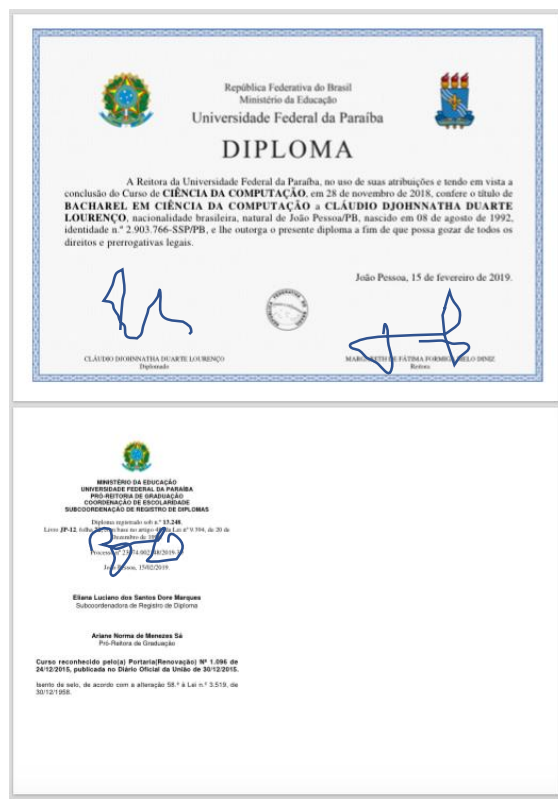
MINISTÉRIO DA  
**DEFESA**  
MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**  
MINISTÉRIO DA  
**SAÚDE**  
MINISTÉRIO DA  
**EDUCAÇÃO**  
MINISTÉRIO DA  
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**



<https://bit.ly/2IYVWO1>



## Avaliação na Educação Superior administrando o antigo e construindo o novo



1000011110100000000001001  
1101001111010100010010011  
0100110011110100010010101

Organização social criada pela comunidade científica em 1989 como um projeto do CNPq.

800 instituições em 1.500 campi de universidades, institutos federais, unidades de pesquisa, museus e hospitais universitários;

4 milhões de alunos e professores;

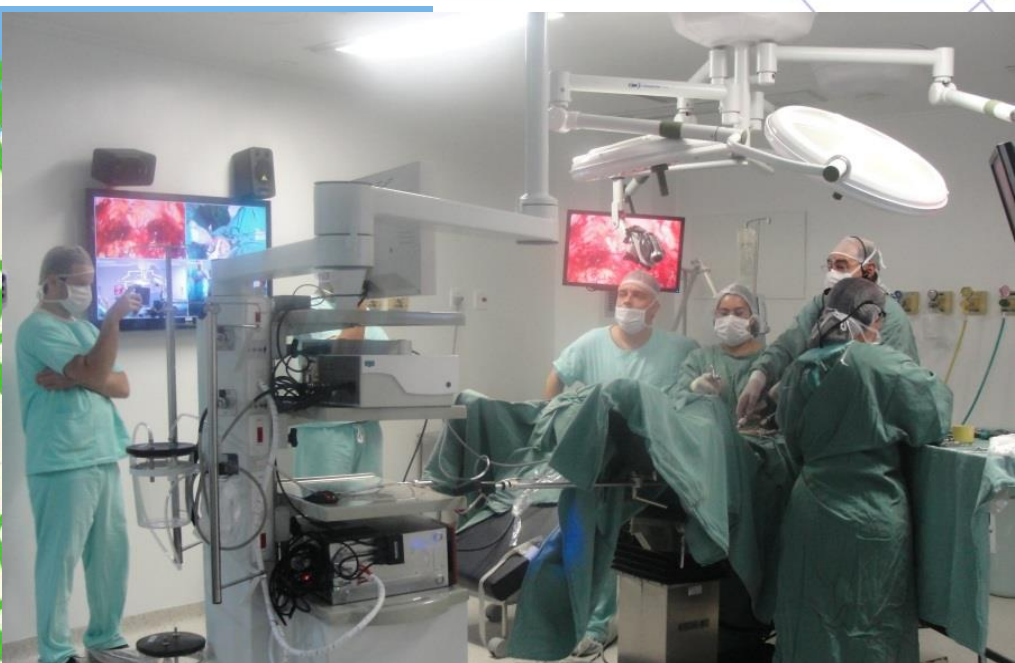
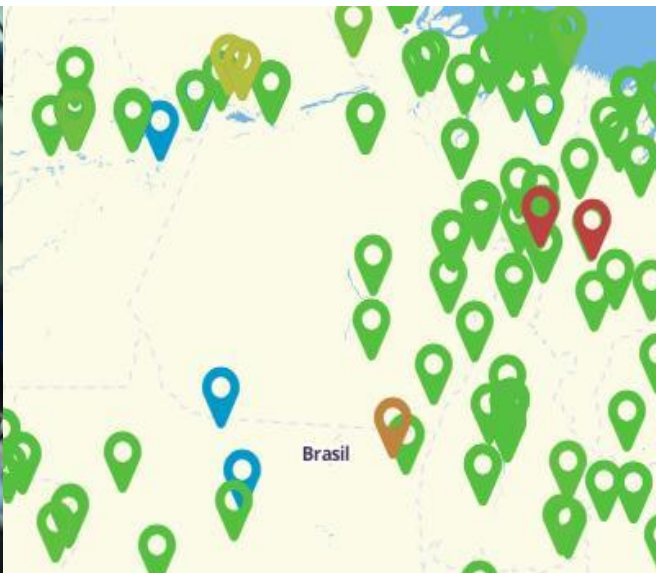
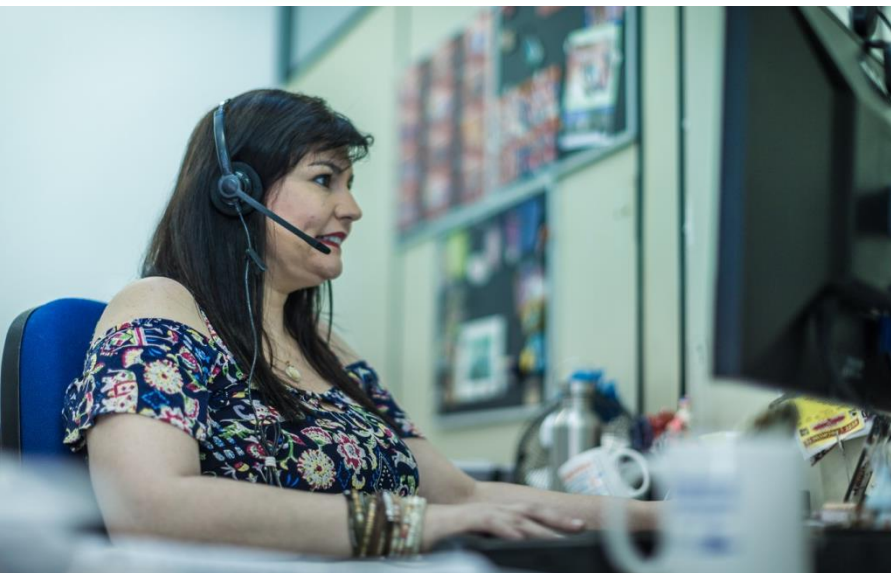
180.000 pesquisadores;

3.881 programas de pós-graduação;

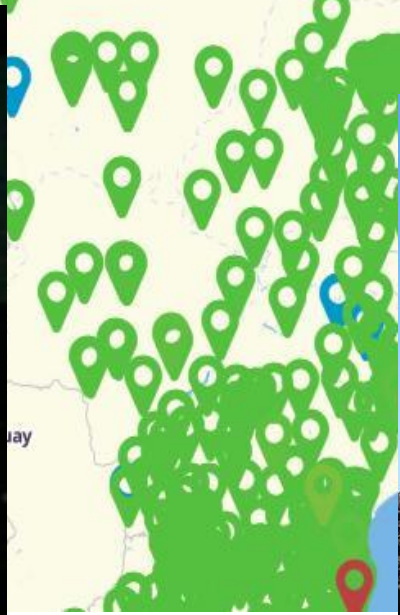
grandes projetos de ciência, redes temáticas, universidade aberta;

5 ministérios compõem o Programa Interministerial RNP (PRO-RNP):

MCTIC, MEC, MINC, MS, MD



**cinemas em rede**









Uma rede de Educação e Pesquisa torna as **oportunidades iguais** para pessoas e instituições, **independentemente da localização**



**2020:** em todos os estados com **100 Gb/s**

## **\_infraestrutura óptica nacional**

parceiros privados, redução de despesas de telecom

## **\_escalável e segura**

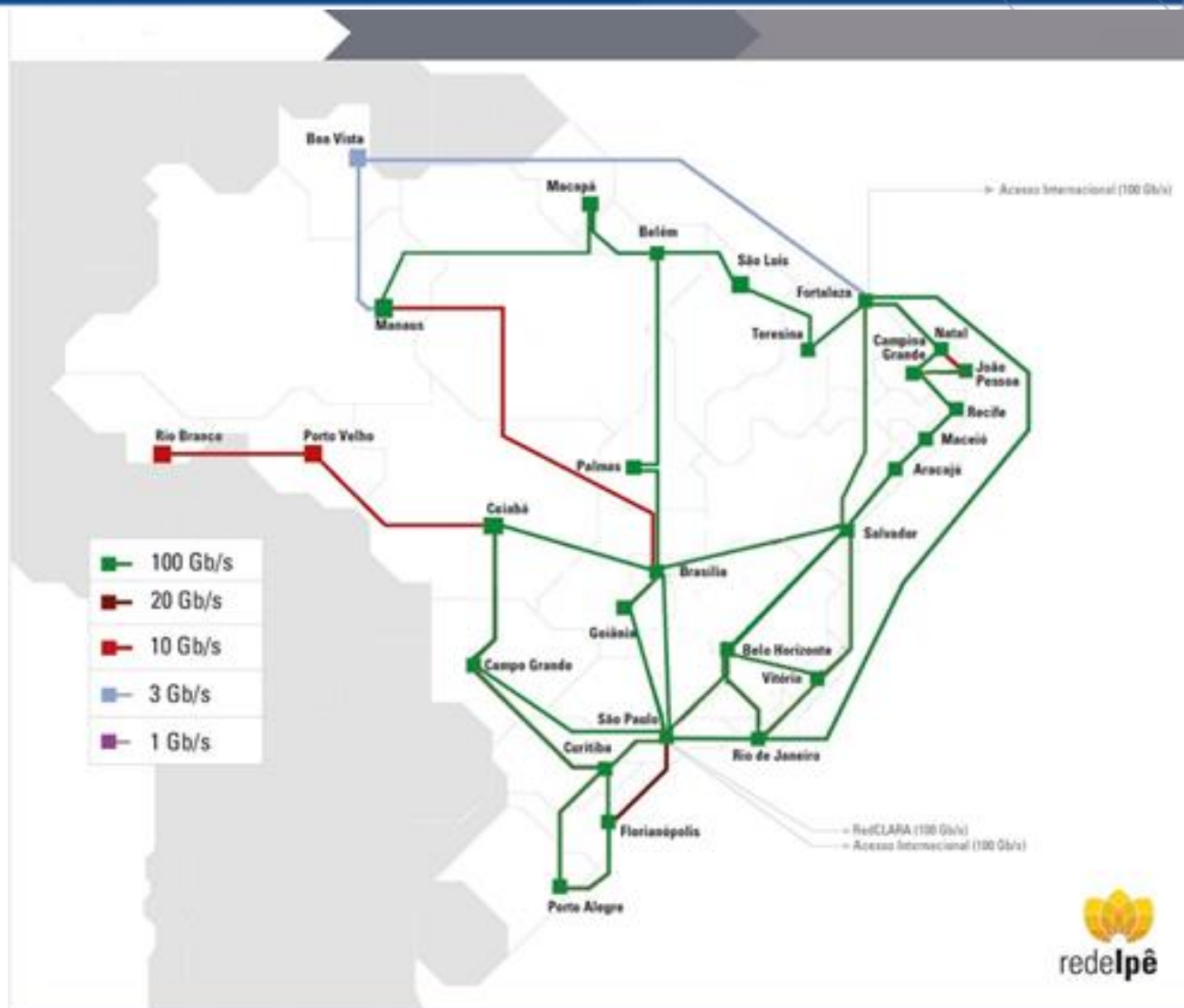
segregada em fibras ópticas do setor elétrico, cresce com custos marginais

## **\_interiorizada em 1 Gb/s**

alcança campi de IFES e IF, ambientes de inovação, hospitais de ensino, onde é mais carente e necessário (EAD)

## **\_ciberinfraestrutura e nuvem**

simplificar a oferta de soluções digitais, públicas e privadas, em um marketplace próprio (broker)



**1.500 campi em todo território: 80% conectados de 100 Mbps à 10 Gbps**

## Outros resultados do ciclo 2011-2017:

1. **Serviços avançados** de qualidade (ex. videocolaboração), nacionais e internacionais e, atendimento a **grandes projetos** demandantes de TIC (ex. PAD, HEP, LNLS, Astro, Biodiversidade, Clima, etc);
2. **Redes de colaboração** para educação continuada e formulação de políticas públicas: **Rede Universitária de Telemedicina (RUTE) com +120 hospitais**
3. **Inovação aberta** em aplicações de rede e redes experimentais: **10 spinoffs**;
4. **Economia de escala** no uso de TIC para o país: **+R\$ 119 milhões** em 2015;
5. **Impacto na cadeia de TIC**: **R\$1** investido produz **R\$1,95 na cadeia**; 1 emprego, produz 8;
6. **Economicidade em relação ao mercado** para a comunicação de clientes: **6,8 vezes**
7. **Custo evitado em relação ao mercado** para a serviços de TIC de clientes: **4,9 vezes**

<sup>4</sup> Pesquisa realizada pela Unicamp - Instituto de Economia (2011)

<sup>5</sup> RNP: Relatório Anual 2015 da Comissão de Avaliação

<sup>6</sup> ANATEL, 2018: [Valores de Referência – Atacado: Análise de Replicabilidade – PGMC \(Slide 9\)](#)

<sup>7</sup> RNP: Valores de Serviços de TIC no Mercado: Relatório de Gestão Anual 2018



Ao interiorizar a Rede de Educação e Pesquisa, em parceria com os Estados e os provedores regionais, promover o suporte às políticas públicas de educação, saúde e desenvolvimento local no Nordeste e Norte.

### Propósito:

- ↘ Formar e fixar **recursos humanos qualificados** no território
- ↘ Fortalecer e induzir **arranjos produtivos locais**

### Objetivo:

- ↘ Levar infraestrutura de **fibra óptica** às áreas urbanas das cidades polo em parceria com **provedores regionais e setor elétrico**
- ↘ **Compartilhar infraestrutura com o Estado e provedores**



# Diplomas digitaux

<https://bit.ly/2IYVWO1>



2/Mai/2019

## Traficante é preso por vender diplomas falsos pela Internet

Durante o cumprimento de mandados busca e apreensão, policiais encontraram na casa de Robson Alves porções de drogas e balança de precisão

8/Ago/2019

## Grupo que vendia diplomas e certificados falsos é alvo de mandados na Serra de SC

Documentos eram utilizados em fraude realizada em concursos públicos que exigem certificação de nível superior

4/Out/2019

## Polícia faz operação para combater venda de diplomas falsos de ensino superior no Ceará

Cerca de 17 alunos foram prejudicados com diplomas falsos no município de Palhano.

- CPI da ALEPE aponta para mais de 20 mil alunos sendo razoável estimar um custo de 50 mil reais por fraude, chegando a uma estimativa de 1 bilhão de reais, se considerarmos que Pernambuco tem 9,3 milhões de habitantes e o Brasil 209, é razoável considerar que as fraudes no Brasil possam atingir cerca de **450 mil estudantes** (<http://www.alepe.pe.gov.br/2016/07/21/investigacoes-realizadas-pela-cpi-na-alepe-apontam-mais-de-20-mil-estudantes-prejudicados/>)
- Operação enquadra escolas que emitiram 350 mil diplomas falsos e movimentaram R\$ 700 milhões em 5 anos, fazendo o mesmo cálculo considerando que o Rio de Janeiro tem 16,72 milhões de habitantes a estimativa é que **3,75 milhões** de estudantes possam ter sido prejudicados no Brasil (<https://extra.globo.com/casos-de-policia/operacao-enquadra-escolas-que-emitiram-350-mil-diplomas-falsos-movimentaram-700-milhoes-em-5-anos-23097384.html>)
- Mais de 65 mil diplomas emitidos pela Associação de Ensino Superior de Nova Iguaçu, mantenedora da Universidade Iguaçu (Unig), do Rio de Janeiro, foram cancelados em 2018 pelo MEC (<https://desafiosdaeducacao.com.br/mec-cancela-65-mil-diplomas-por-fraude-em-instituicoes-de-ensino/>)





# Imprensa Nacional

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

[INCom - Envio de Matérias](#) | [e-Diários - Assinatura Eletrônica](#) | [Pesquisar DJ e EDJF1](#) | [Central de Atendimento](#)

[Página Inicial](#) > [Diário Oficial da União](#) > [PORTARIA Nº 554, DE 11 DE MARÇO DE 2019](#)

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[Versão certificada em PDF](#)



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 12/03/2019 | Edição: 48 | Seção: 1 | Página: 23  
Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

### PORTARIA Nº 554, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista as disposições contidas no art. 3º da Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, e no art. 30 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

Art. 2º As IES públicas e privadas pertencentes ao Sistema Federal de Ensino deverão implementar a emissão e o registro dos diplomas de seus cursos de graduação por meio digital, nos termos desta Portaria.

§ 1º O diploma digital é aquele que tem sua existência, sua emissão e seu armazenamento inteiramente no meio digital, e cuja validade jurídica é presumida mediante a assinatura com certificação digital e carimbo de tempo na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme os parâmetros do Padrão Brasileiro de Assinaturas Digitais - PBAD e o uso dos demais dispositivos fixados nesta Portaria.

§ 2º Aplica-se ao diploma digital a mesma legislação federal vigente que regula a emissão e o registro do diploma.

§ 3º A IES, no limite de sua autonomia institucional e das normas vigentes, determinará os fluxos internos processuais, visando à adoção

**PORTARIA Nº 554, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista as disposições contidas no art. 3º da Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, e no art. 30 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a **emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital**, pelas Instituições de Ensino Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

Art. 2º As IES públicas e privadas pertencentes ao Sistema Federal de Ensino **deverão implementar** a emissão e o registro dos diplomas de seus  **cursos de graduação por meio digital**, nos termos desta Portaria.

§ 1º O diploma digital é aquele que tem sua existência, sua emissão e seu armazenamento inteiramente no meio digital, e cuja validade jurídica é presumida mediante a assinatura **com certificação digital e carimbo de tempo** na Infraestrutura de **Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil**, conforme os parâmetros do Padrão Brasileiro de Assinaturas Digitais - PBAD e o uso dos demais dispositivos fixados nesta Portaria.

Art. 3º O diploma digital deve ser **emitido, registrado e preservado** em ambiente computacional que garanta:

- I - validação a qualquer tempo;
- II - interoperabilidade entre sistemas;
- III - atualização tecnológica da segurança; e
- IV - possibilidade de múltiplas assinaturas em um mesmo documento.



Art. 10. O diploma digital passa a integrar os documentos institucionais como parte de seu acervo acadêmico.

Art. 11. A emissão e o registro do diploma digital estão incluídos nos serviços educacionais prestados pelas IES, não ensejando a cobrança de qualquer taxa aos graduados.

Parágrafo único. Será permitida a **cobrança de taxa quando o discente solicitar da IES a impressão** da representação visual do diploma digital para fins de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais.

Art. 12. Adulterações ou fraudes no processo de emissão e registro do diploma digital estão sujeitas às medidas administrativas, civis e criminais pertinentes.

Art. 13. Aplicam-se subsidiariamente a esta Portaria as disposições contidas na **Portaria nº 33**, de 2 de agosto de 1978, do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação, na **Portaria MEC nº 1.095**, de 2018, e nos demais pareceres e normatizações em vigência referentes aos dados e informações necessários a compor a representação visual do diploma digital.

Parágrafo único. O Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação poderá expedir normas complementares ao disposto nesta Portaria, ouvidas as demais Secretarias deste Ministério, no que couber, observado o âmbito de suas respectivas competências.

Art. 14. As instituições de ensino superior terão **vinte e quatro meses para implementar o diploma digital** após publicação desta Portaria.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 554, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.*

**PORTARIA Nº 1.095, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a expedição e registro de diplomas de cursos superiores de graduação, incluindo a possibilidade de adoção de um livro de registro eletrônico. Inclusão dos IFs e CEFETs.*

**PORTARIA Nº 330, DE 5 DE ABRIL DE 2018**

*Institui emissão de diplomas em formato digital nas IFES.*

**PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018**

*Dispões sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento das IES e acervo acadêmico.*

**PORTARIA Nº 33, DAU/MEC, DE 2 DE AGOSTO DE 1978.**

*Dispões o fluxo do processo de registro de diploma e histórico escolar*

**O que vem por aí?****Nota técnica a ser publicada em 2019**

*Dispões sobre a estrutura do XML do Diploma Digital incluindo a documentação acadêmica e do Diplomado.*

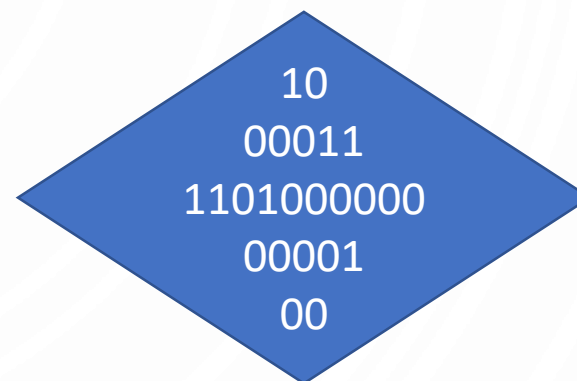
**NOVA PORTARIA**

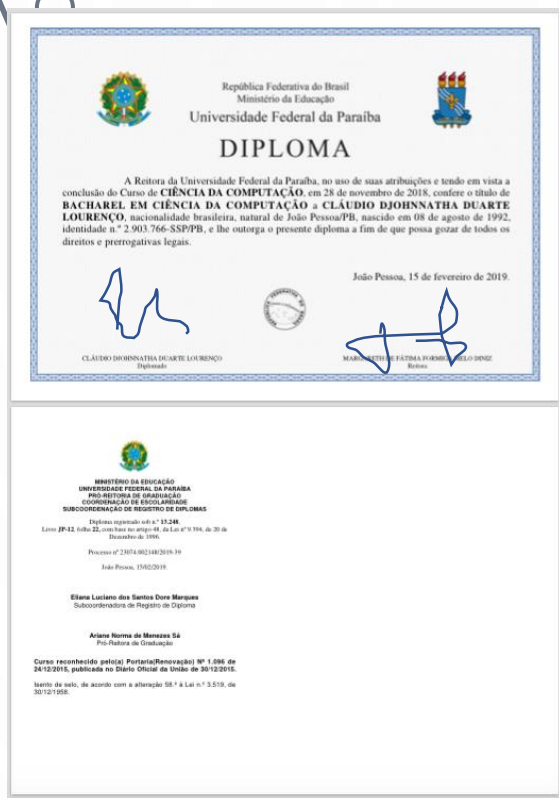
*Dispõe sobre Integração com Sistemas do MEC*



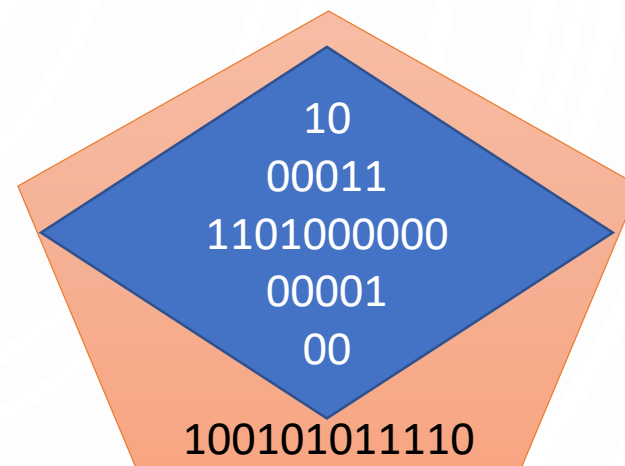


O que muda?



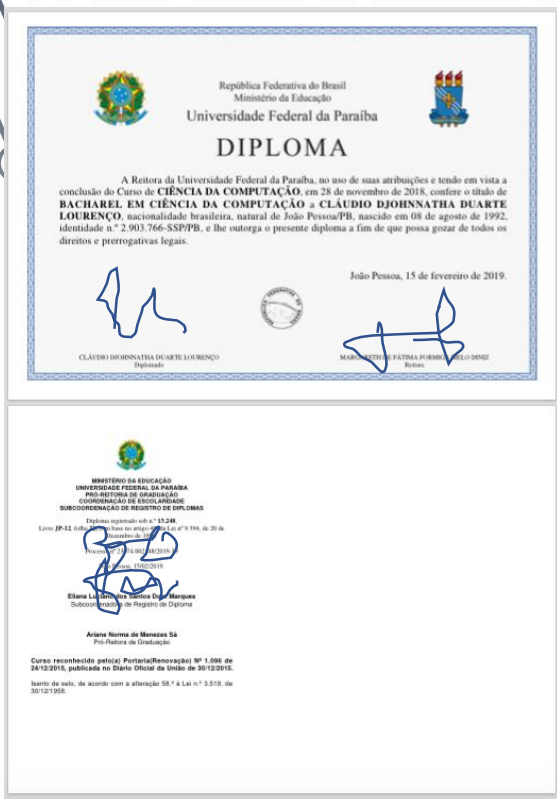


Assinatura ICP-Brasil  
Carimbo do Tempo

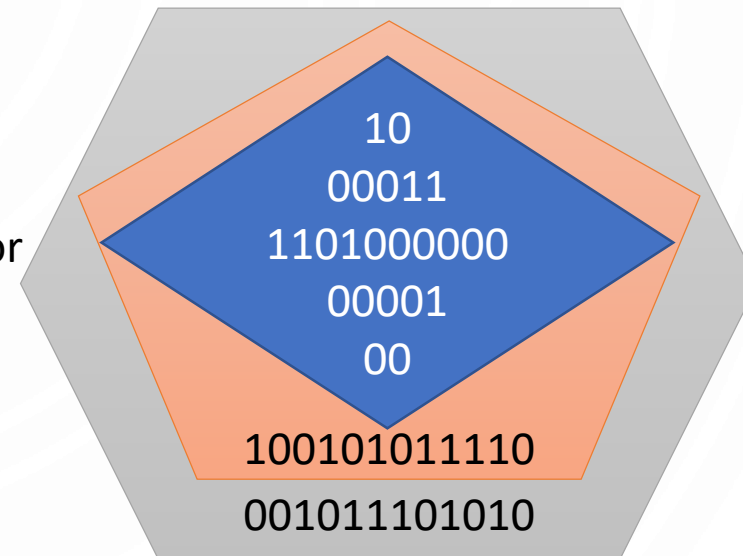


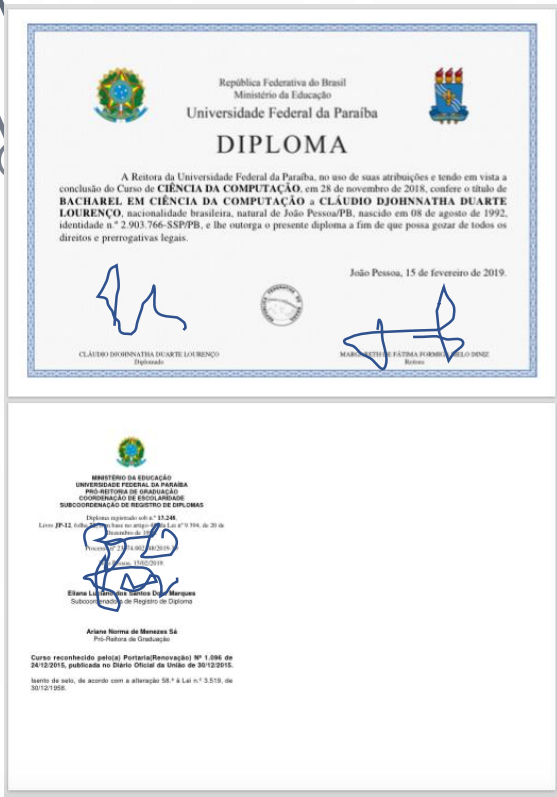
“documento” criptografado com chave secreta da instituição emissora



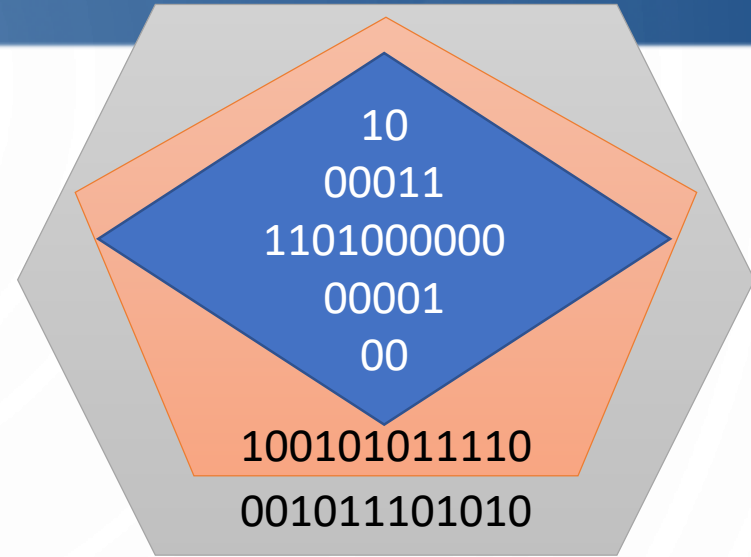


Assinaturas e CT do Registrador





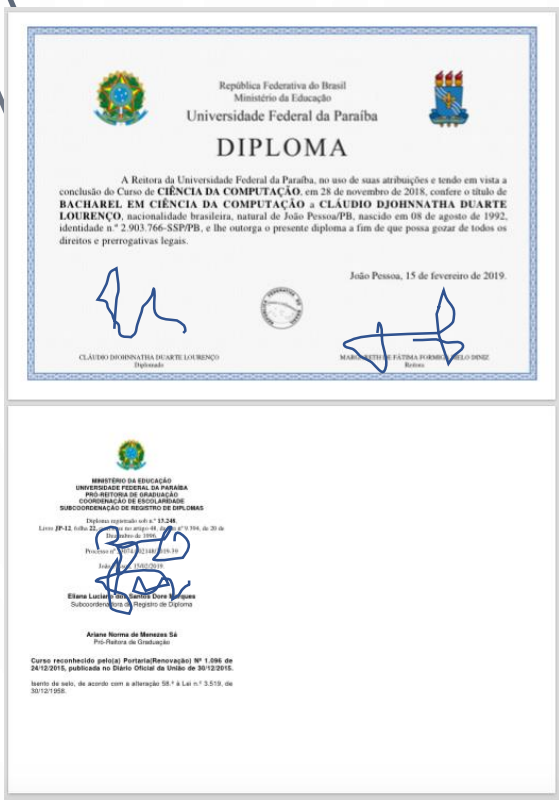
Registro



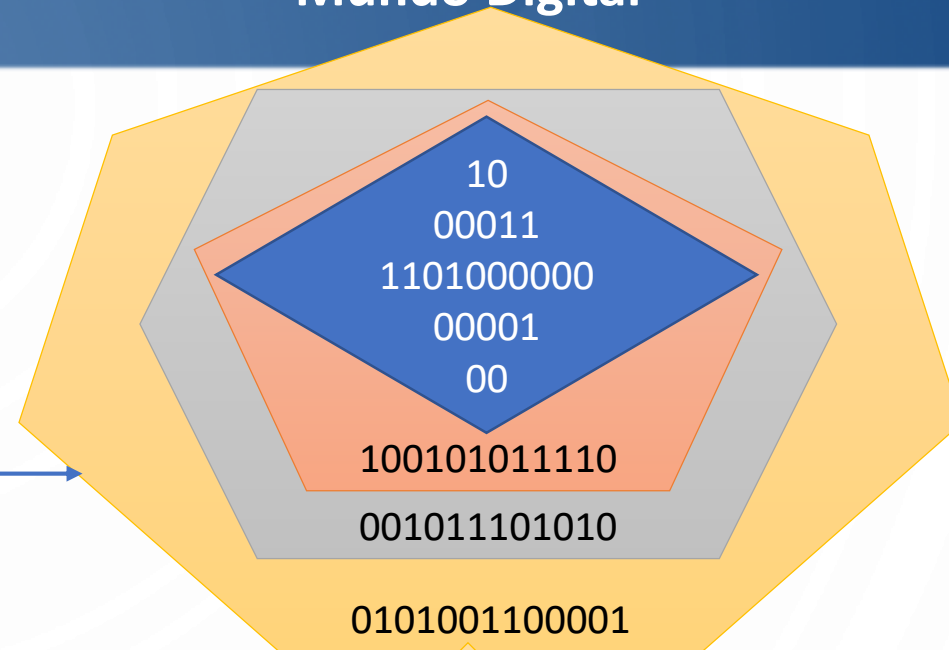
Hash do "documento assinado" criptografado com chave secreta da instituição registradora é escrito em transação em uma blockchain



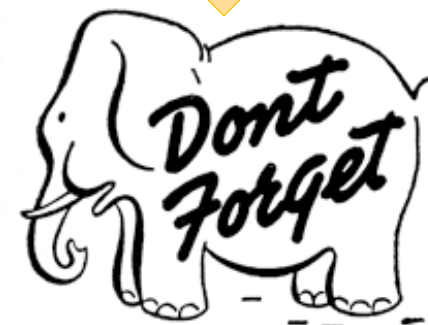




Preservação



Metadatos com informações de suporte para execução de ações de preservação digital



## Diploma Digital

XML do Diploma Digital assinado

Dados Privados

Dados Públicos

XML da Documentação Acadêmica

XML do Diplomado

Controle da expedição e registro de diplomas  
Histórico escolar  
Garantir procedimentos específicos para expedição e registro de diplomas

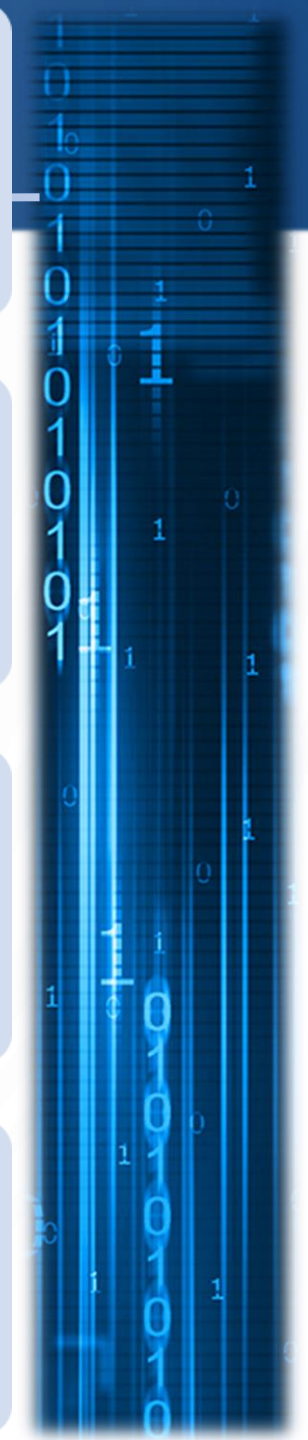
Possibilitar ao diplomado os dados necessário comprovar sua graduação.

**Dados Privados** = Dados pretinente ao rito para emissão e registro do diploma. Corresponde ao XML do Documentos Acadêmicos para uso institucional.

**Dados Públicos** = Corresponde aos dados que compõem o diploma, com informações necessárias para compor a representação visual e acatar a legislação vigente possibilitando ao egresso do curso comprovar o grau concluído.

Arquivos que compõem o Diploma Digital. O XML da documentação Acadêmica será vinculado ao XML do diplomado por um código.

Qual a função deste arquivos





## Diploma Digital - Nota Técnica

[Apresentação](#)[Perguntas frequentes](#)[Nota Técnica](#)[Arquivos em .XSD](#)

Aguarde! Em breve disponibilizaremos aqui a Nota Técnica do Diploma Digital.

[Voltar](#)



O custo anual com Assinaturas e Carimbo do Tempo

	Cenário Atual	Cenário Desejado
Custo unitário do diploma digital	10 Assinaturas (3 PJ e 7 PF)	3 Assinaturas PJ
Custo assinatura e carimbo do tempo na emissão	R\$ 18,00	R\$ 4,00
Custo anual de renotarização	R\$ 3,60	R\$ 0,80
Custo anual de armazenamento	R\$ 0,06	R\$ 0,02
Total	R\$ 21,66	R\$ 4,82
Custo 5 mil diplomas	R\$ 108.287,53	R\$ 24.086,26

\*Considerando R\$1,00 por assinatura e Carimbo do Tempo

## **PLANO DE ADESÃO PIONEIRA: Emissão de Diplomas Digitais**

## Cabe a IES

“emitir, registrar e preservar o diploma digital”  
(portaria 335)

“confiabilidade, autenticidade, integridade e durabilidade” (portaria 1095)

“disponibilizar ao portador do diploma um ambiente virtual de acesso restrito para geração e download da representação visual e o XML do diploma digital” (portaria 554)

“privacidade e tratamento dos dados pessoais”  
(LGPD)

“confidencialidade, disponibilidade” (segurança da informação)

## RNP oferece

2 anos de pesquisa e desenvolvimento de uma solução para qualquer documento digital

ganho de escala na contratação de provedores de nuvem e certificação digital

governança associativa para estratégia do serviço

Parceria com as desenvolvedoras de sistemas acadêmicos SIGA, SUAP, SIE

Ampliação do serviço após 100, 200 instituições aderirem ao serviço compromisso de ampliar a cota de diplomas, tempo de preservação e o tipo de documentos suportados.



## Governança

Serviço nacional com governança das próprias IES na definição do roadmap.

## Dados agregados

Dados agregados disponíveis para a elaboração de políticas públicas.

## Verificação

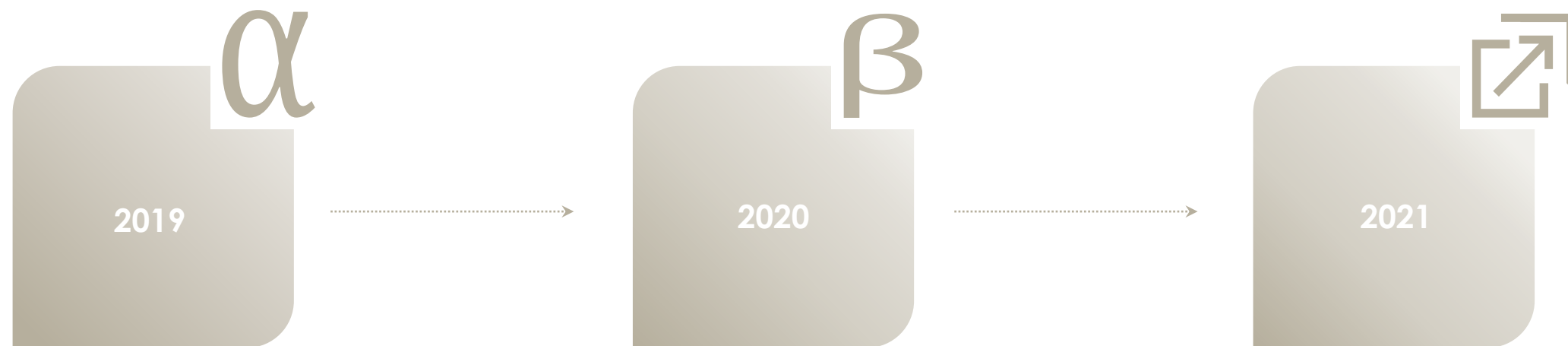
Nosso serviço verificação on-line permite que as instituições terceirizem todas as verificações acadêmicas, sem nenhum custo. Além de ser uma fonte confiável para verificações educacionais de empresas e outras organizações.



## Integração

Nosso serviço está integrado aos sistemas acadêmicos, as plataforma nacionais e a sistemas estruturantes.





\*Revisão pública da Nota Técnica do diploma digital  
Integração ERPs da IFES e IFs

Atendimento a 6 cursos  
Serviço Gerador Diploma Digital  
Portal de verificação  
Assinador XAdES  
Gerador DDRs XML\*  
Conectores de Integração

Atendimento a todos curso  
Serviço Emissão e Preservação  
Gerador/Assinador  
Integração com Sistemas do MEC  
Preservação de Longo Prazo

\* depende da publicação da nota técnica do MEC

## O que se oferece

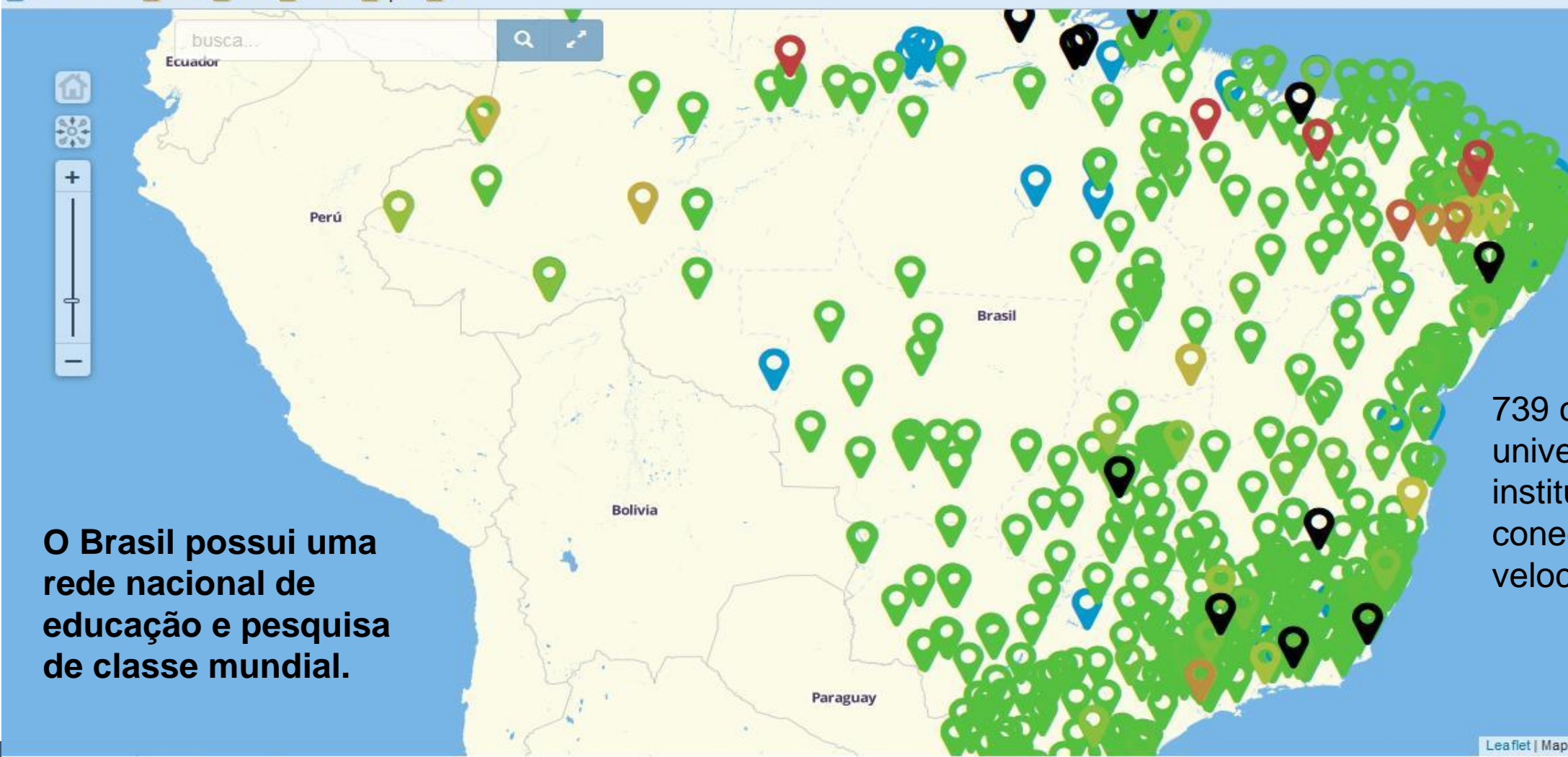
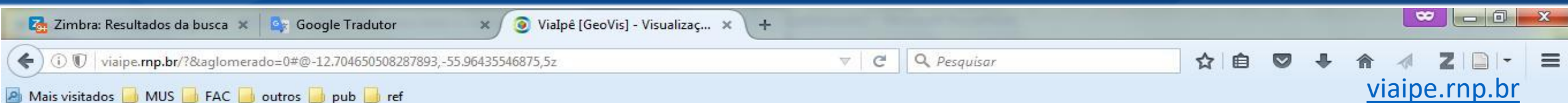
- a) Emissão de Diplomas Digitais com Assinaturas e Carimbo do Tempo;
- b) Portal de verificação do diploma digital;
- c) Integração com os sistemas acadêmicos para emissão em lote;
- d) Infraestrutura a preservação digital com alta capacidade, segurança e redundância;
- e) Criar uma etapa de revalidação do diploma (carimbo de tempo) por determinados períodos, tal como definido por normas e recomendações técnicas;
- f) Garantir informações criptografadas e seguras para acesso aos diplomas;
- g) Manutenção e suporte para emissão dos diplomas digitais durante o prazo do contrato;
- h) Treinamento no uso do serviço;



Valor da subscrição do serviço  
R\$16.500,00/ano

a) Lotes de diplomas digitais que poderão ser atendidos na instituição;

Período	Quantidade
1º Semestre	1 curso
2º Semestre	5 cursos



**O Brasil possui uma rede nacional de educação e pesquisa de classe mundial.**

739 campi de universidades e institutos federais conectados em alta velocidade.

## Dúvidas ?

Avaliação na Educação Superior

administrando o antigo e construindo o novo



1000011110100000000  
0010011101001111010  
1000100100110100110  
011110100010010101

- Gerente do Serviço
- Marcelino Cunha (BSB)
- [marcelino.cunha@rnp.br](mailto:marcelino.cunha@rnp.br)
  
- Advogada Especializada
- Ana Cristina Sá Teles D'Avila (BSB)
- [ana.teles@rnp.br](mailto:ana.teles@rnp.br)
  
- Diretor de Serviços
- Luiz Coelho (Rio)
- [luiz.coelho@rnp.br](mailto:luiz.coelho@rnp.br)
  
- Service Desk
- [atendimento@rnp.br](mailto:atendimento@rnp.br)
- Whatsapp: 0800 722 0216

<https://bit.ly/2IYVWO1>



Muito obrigado



MINISTÉRIO DA  
DEFESA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

